



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
EUROPEU

## Perguntas mais frequentes

ECA/14/49

Luxemburgo, 5 de novembro de 2014

# Relatório Anual relativo ao exercício de 2013 - Perguntas mais frequentes

### 1. O TCE validou as contas de 2013?

**Sim. O TCE validou as contas de 2013, considerando-as fiáveis (emitiu uma "opinião favorável"), como tem feito desde o exercício de 2007.** O TCE conclui que as contas de 2013 refletem fielmente, em todos os aspetos materialmente relevantes, a situação financeira da UE, bem como os seus resultados relativos a esse exercício.

Para além da opinião sobre as contas, o TCE tem igualmente de emitir uma opinião – com base nos seus testes de auditoria – sobre se os pagamentos **subjacentes** foram efetuados em conformidade com a legislação da UE. **Relativamente a 2013, a taxa de erro estimada para estas operações foi novamente demasiado elevada, situando-se em 4,7%, para que o TCE emitisse uma opinião sem reservas sobre a regularidade das despesas.**

### 2. A gestão financeira da UE está a melhorar?

**A taxa de erro estimada não tem variado significativamente ao longo dos últimos anos, embora se situe sempre acima do "limiar de materialidade"<sup>i</sup> de 2%. A situação varia consoante o domínio de intervenção, só sendo aceitável no domínio das despesas administrativas da UE. ([Ver diagrama](#))**

O TCE recomendou repetidamente a melhoria dos sistemas de controlo ao nível dos Estados-Membros e da UE e uma maior simplificação das regras para melhorar a qualidade das despesas e diminuir o nível de erro.

## ECA Press

Damijan Fišer – Adido de imprensa

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

E-mail: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu)

[@EUAuditorsECA](#)

Youtube: [EUAuditorsECA](#)

[eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

### 3. Qual o significado de uma taxa de erro estimada de 4,7%?

A taxa de 4,7% é uma estimativa do **montante dos fundos que não deveria ter sido pago a partir do orçamento da UE**, uma vez que não foi utilizado de acordo com as regras aplicáveis da UE e, portanto, não está em conformidade com o que o Conselho e o Parlamento pretendiam ao adotar a respetiva legislação da UE.

Os erros mais comuns incluem **pagamentos a beneficiários ou projetos que não eram elegíveis ou relativos a aquisições de serviços, bens ou investimentos sem a correta aplicação das regras em matéria de adjudicação de contratos públicos.** ([Ver diagrama](#))

### 4. O montante total do orçamento da UE para 2013 era de 148,5 mil milhões de euros e a taxa de erro foi de 4,7%. Isso significa que foram desperdiçados 7 mil milhões de euros de fundos da UE?

No passado, alguns comentadores multiplicaram o orçamento total da UE pela taxa de erro, tendo obtido um montante total de "fundos desperdiçados". **Esta é uma abordagem simplista e que pode induzir em erro.** Nos seus testes, o TCE verifica se os fundos da UE foram despendidos para as finalidades a que se destinavam, se os custos imputados foram corretamente calculados e se as condições de elegibilidade foram cumpridas.

Alguns dos erros detetados envolvem montantes que não cumpriam as condições de elegibilidade: por exemplo, o apoio concedido para investigação a uma empresa classificada como "pequena ou média" que era, na realidade, totalmente detida por uma grande empresa. Alguns erros decorrem do incumprimento das regras em matéria de adjudicação de contratos, tais como a adjudicação direta a uma empresa de um contrato adicional para a construção de um aeroporto, sem dar a outros potenciais proponentes a oportunidade de apresentarem as suas propostas ao melhor preço possível.

Nestes casos, os fundos da UE podem ter tido algum impacto positivo e proporcionado alguns benefícios, embora não tivessem respeitado plenamente as condições relativas à sua utilização. Por outro lado, algumas despesas legais e regulares podem, ainda assim, constituir um desperdício, como uma autoestrada construída sem se ter em consideração as necessidades de tráfego.

### 5. Como ocorrem os erros?

**Os erros ocorrem quando os beneficiários não cumprem as regras ao solicitarem financiamento da UE.** Para serem elegíveis para financiamento da UE, os beneficiários são obrigados a cumprir regras específicas da UE e, em alguns casos, nacionais. Estas regras existem para tentar garantir que as despesas ocorrem para os fins pretendidos pelo Conselho e pelo Parlamento.

Ocorrem erros quando se verificam incumprimentos dessas regras. Por exemplo, promotores de projetos que não respeitam as regras aplicáveis à adjudicação de contratos públicos, centros de investigação que declaram custos não relacionados com os projetos financiados pela UE ou agricultores que não respeitam os seus compromissos ambientais. O Relatório Anual relativo ao exercício de 2013 apresenta exemplos de erros constatados durante os testes de auditoria realizados pelo TCE.

### 6. Se a taxa de erro estimada em relação aos pagamentos é de 4,7% em 2013, então 95,3% do orçamento da UE foram despendidos em conformidade com as regras?

**Não.** A opinião do TCE sobre as despesas da UE tem por base uma amostra extensiva que abrange todos os domínios de intervenção. As operações que constituem a amostra são auditadas em pormenor e os erros detetados são quantificados e utilizados para calcular uma taxa de erro estimada.

Porém, existem muitos erros que o TCE não quantifica, como pequenas infrações das regras aplicáveis à adjudicação de contratos públicos, incumprimentos das regras de publicidade ou a incorreta transposição das diretivas da UE para a legislação nacional. Estes erros não estão incluídos na taxa de erro estimada pelo TCE.

## **7. Os erros detetados são casos de fraude?**

**Na grande maioria dos casos, não.** A fraude constitui um ato lesivo deliberado para obter um benefício. Ainda que os casos de atos deliberados de prática de fraude possam ser difíceis de identificar durante os procedimentos habituais de auditoria, todos os anos o TCE deteta vários casos de suspeitas de fraude nos testes das auditorias. Todos esses casos são comunicados ao OLAF, o Organismo Europeu de Luta Antifraude, que efetua inquéritos e dá seguimento conforme for necessário em cooperação com as autoridades dos Estados-Membros.

## **8. Quem tem responsabilidade nesta matéria: os Estados-Membros ou a Comissão Europeia?**

**Em última análise, a responsabilidade é dos autores das declarações incorretas. No entanto, os sistemas de controlo, tanto a nível dos Estados-Membros como da UE, devem evitar que esses pedidos sejam sequer processados, ou detetá-los e corrigi-los após a ocorrência. De acordo com a auditoria do TCE, esses sistemas de controlo são, de um modo geral, apenas parcialmente eficazes, o que explica a ocorrência de erros que afetam os pagamentos.**

O TCE estima que a taxa de erro das despesas geridas conjuntamente pela Comissão e pelos Estados-Membros seja de 5,2%. Relativamente às restantes despesas operacionais, geridas diretamente pela Comissão, essa taxa é de 3,7%. Detetaram-se muitos exemplos de insuficiências dos sistemas de gestão e de controlo, tanto ao nível dos Estados-Membros como da Comissão.

Os domínios em gestão partilhada, como a política agrícola e de coesão, representam 80% do orçamento da UE. É possível utilizar de forma mais eficaz os sistemas de controlo para diminuir a taxa de erro. O TCE concluiu que, relativamente a uma grande parte dos erros detetados, as autoridades nacionais dispunham de informações suficientes para terem detetado e corrigido muitos deles antes de pedirem o reembolso à Comissão. Se o tivessem feito, teria sido possível reduzir a taxa de erro de forma significativa, por exemplo de 6,7% para 2,0% no domínio do desenvolvimento rural, ambiente, pescas e saúde.

## **9. A Comissão pode recuperar o dinheiro dos Estados-membros caso os fundos sejam despendidos incorretamente. Qual o impacto dessas recuperações na taxa de erro?**

**As correções financeiras e as recuperações são tidas em conta na taxa de erro estimada pelo TCE, caso permitam recuperar os pagamentos incorretos efetuados durante o mesmo exercício.** Esta situação ocorre quando as despesas incorretas foram detetadas e excluídas da declaração enviada pelo Estado-Membro em causa à Comissão e/ou deram origem a recuperações dos beneficiários durante o exercício. No entanto, estas condições nem sempre são cumpridas.

**Relativamente a 2013, as medidas corretivas e de recuperação tomadas pelas autoridades dos Estados-Membros e pela Comissão tiveram um impacto positivo na taxa de erro estimada.** Sem estas medidas, a taxa de erro global estimada teria sido de 6,3%, em vez de 4,7%.

O período de programação das despesas de 2007-2013 ofereceu incentivos limitados aos Estados-Membros para apresentarem declarações corretas, uma vez que podiam simplesmente retirar as declarações incorretas e substituí-las, sem perder, na maioria dos casos, os fundos do orçamento da UE. As regras aplicáveis à política de coesão durante o novo período de 2014-2020 limitam o recurso a este tipo de práticas. O impacto desta alteração deverá ser visível nas despesas futuras.

## **10. O que pretendem dizer com "ênfase nos resultados"?**

Os gestores financeiros da UE e dos Estados-Membros devem prestar mais atenção aos resultados alcançados pelos projetos e atividades financiados pela UE, não se concentrando apenas em saber se foram concluídos em conformidade com as regras. Por exemplo, despende fundos em aeroportos e em estradas que as pessoas utilizam efetivamente e financiar projetos ecológicos que contribuem, de facto, para proteger o ambiente.

**O DOSSIÊ DE IMPRENSA do Relatório Anual relativo ao exercício de 2013 encontra-se disponível em 23 línguas da UE em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu).**

---

<sup>i</sup> O limiar de materialidade abaixo do qual os erros não têm um impacto significativo.